

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017
ATA N.º 02/2017

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, a Comissão de Licitações de Pregão Presencial, sob a presidência de Ronerson Bueno, nomeado pela portaria nº. 100/2017, acompanhado dos demais membros, reuniu-se, para o ato de análise e julgamento da proposta das empresas participantes do **Pregão Presencial nº 30/2017**, cujo objeto é a “*Contratação de empresa para fornecimento de licenças e suporte técnico de datacenter de contingência, gestão documental e outsourcing de impressão*” para atender as necessidades do Executivo Municipal de Vacaria.

A Comissão, de acordo com o item 6.1 do edital, encaminhou as propostas para análise e (certificação) homologação dos equipamentos pela Central de Processamento de Dados do Município - CPD.

Durante as análises, a Comissão recebeu parecer, através do memorando nº 54/2017 em anexo, informando em síntese o que segue:

- 1 – Compucom Soluções Digitais Ltda – Classificada
Complexidade compatível;
- 2 – Allconnection Soluções em Tecnologia Ltda – Desclassificada
Complexidade do projeto: Não foi possível avaliar, pois não consta material do item 3.3, e o valor ofertado foi superior ao estabelecido como máximo a ser pago;

De posse do parecer técnico do CPD, após as análises, a Comissão passa a tecer as seguintes considerações:

A licitante Allconnection, apesar dos apontamentos do CPD, foi convidada a dar lances em sessão, conforme ata de nº 01/2017, porém a mesma declinou, avisando que o seu valor já era o limite. Caso o tivesse feito, sua proposta deveria ser desclassificada, como o será agora, tendo em vista que não informou a marca e/ou modelo dos equipamentos, considerado como requisito essencial para análise técnica, desatendendo ao item 3.3 e 3.6.5 do edital:

“**3.3.** A licitante deverá informar em sua proposta (Anexo II), a **EMPRESA EXECUTANTE** e a **MARCA/FABRICANTE** dos equipamentos

“**3.6.5** – A empresa deve apresentar a **MARCA/FABRICANTE** dos equipamentos”.

Desatendeu também ao item 3.6.3, 3.6.4 e anexo II, onde, referiam que o valor a ser pago, era o máximo admitido, sendo que cotou valor a maior:

“**3.6.4** - **Será declarada vencedora a empresa que ofertar o menor preço global total mensal estimado**”;

Anexo II:

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	<u>VALOR UNITÁRIO</u> <u>MÁXIMO ADMITIDO</u>	VALOR TOTAL
------	-------------------	--------	---	----------------

A empresa Compucom foi considerada classificada, pois atendeu aos termos do edital. Registra-se novamente que a empresa Compucom ofertou um novo lance para o lote 01 no valor total/global anual de **R\$ 444.725,40**.

Conforme ata de nº 01/2017, o Pregoeiro suspendeu a sessão para análise detalhada das propostas ofertadas na sessão, junto ao Setor Técnico de TI do Município (CPD). Após análises, conforme referido na ata, seria remarcado nova sessão para prosseguimento do certame, com aviso aos participantes.

Desta forma, após realizada a fase de lances verbais e análise das propostas, a Comissão estabelece a data do dia **26/06/2017**, às **14h**, para que as licitantes compareçam em sessão, para prosseguimento do certame e abertura do envelope contendo a habilitação da empresa classificada. Caso as licitantes não compareçam, enviando qualquer representante, com procuração contendo poderes para representar a empresa no ato, abdicam de qualquer direito a interposição de recurso.

Esta ata estará disponível também no site www.vacaria.rs.gov.br. Nada mais havendo a relatar, eu, Ronerson Bueno, Presidente da Comissão de Licitações, modalidade Pregão, encerro a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim.